

LEI Nº 688, DE 10 DE JULHO DE 1.968

"Que abre crédito especial a favor da Câmara Municipal de Agudos, destinado a solver despesas dos exercícios de 1.963, 1.964, 1.965 e 1.967".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

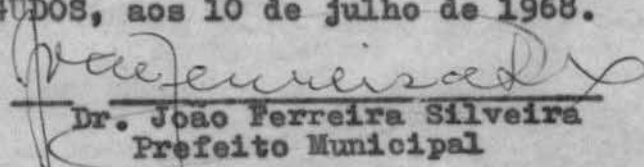
Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NC\$ 734,85 (setecentos e trinta e quatro cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos), a favor da Câmara Municipal de Agudos, destinado a solver despesas da edilidade, nos exercícios de 1.963, 1.964, 1.965 e 1.967, de acordo com a discriminação abaixo:-

|                            |           |        |
|----------------------------|-----------|--------|
| 1 - ASITE S/A.             | SÃO PAULO | 168,00 |
| 2 - CASA CRISCIONI         | AGUDOS    | 11,20  |
| 3 - CASA AYUB              | AGUDOS    | 176,10 |
| 4 - PAPELARIA BRASILIA     | AGUDOS    | 3,00   |
| 5 - EUCLYDES SHIMONAKA     | AGUDOS    | 101,80 |
| 6 - JOÃO AYUB              | AGUDOS    | 8,00   |
| 7 - LUIZ SORMANI           | AGUDOS    | 20,00  |
| 8 - TIPOGRAFIA SÃO PAULO   | - AGUDOS  | 17,25  |
| 9 - CIA. TELEPHONICA ..... |           | 111,55 |
| 10 - CIA. TELEPHONICA      |           | 108,95 |

Art. 2º.- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 10 de julho de 1968.

  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos,

em 10 de julho de mil novecentos e sessenta e oito.